



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6146, DE 06 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 129/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Denomina “Professora Dulcinéa Gaioso Firmiano” o prédio municipal que especifica e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6146

Art. 1º Fica denominada “Professora Dulcinéa Gaioso Firmiano” o prédio público localizado na Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 290, Parque Residencial Maria Elmira. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de maio de 2024.

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por
LACERDA:149533858 PETALA GONCALVES
45 LACERDA:14953385845
Dados: 2024.05.13 16:59:24
-03'00"

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003200340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.